



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

16  
P

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETIVO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de direito de uso de software de gestão e regulação em saúde pública na modalidade – SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), incluindo também serviços de migração de dados, implantação, treinamento, suporte, atualizações e manutenção mensal e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosario do Catete/SE, conforme especificações e condições contidas do edital e seus anexos.

### JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde vem por meio desta justificar a necessidade de contratar uma empresa Especializada que forneça um solução integrada de gestão e regulação em saúde pública ou seja um software capaz de atender a demanda do município e dar continuidade aos serviços prestados a população bem como garantir o acesso aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

Nesse sentido, em virtude de oferecer a maior comodidade aos seus usuários, e a busca continuada da melhoria do atendimento do SUS com a melhor adequação dos seus recursos disponíveis para aprimorar a qualidade e a expectativa de vida da população em sua área de abrangência.

O **Sistema Único de Saúde - SUS** consiste numa complexa rede Inter Federativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, conforme o preceito constitucional, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência.

A saúde é um direito de todas as ações e serviços públicos de saúde e integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constitui um **Sistema Único de Saúde (SUS)**, descentralizado, com atendimento integral e participação da comunidade.

Sendo assim, cabe a Secretaria Municipal de Saúde a busca continuada da melhoria do atendimento e o melhor uso dos recursos disponíveis para aprimorar a qualidade e a expectativa de vida da população em sua área de abrangência.

Por fim, em virtude da necessidade de serviços complementares em diagnóstico em média complexidade, a **Secretaria de Saúde e a Atenção Especializada** tem finalidade de dar continuidade aos serviços ofertados à população e garantir o acesso aos usuários do **Sistema Único de Saúde- SUS**.

### PERÍODO:

A vigência do contrato dar-se-á a partir da sua assinatura, até 12 meses em que ocorrer a assinatura do respectivo instrumento, podendo ser prorrogado até 60 meses conforme rege a Lei.

### DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS:

A locação deverá obedecer, obrigatoriamente, os seguintes termos:

#### 1. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O Software deverá conter as seguintes informações:

Parâmetros do Sistema

- Janela de dias de atendimento será utilizada no agendamento, que deverá conter as seguintes informações;
- Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de exames;
- Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de referência;
- Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de exames;
- Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de referência;



17  
90

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE**

- Habilitar utilização da funcionalidade de envio para a regulação em primeiras consultas;
- Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em retornos;
- Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em exames;
- Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em referências;
- Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em primeiras consultas;
- Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em retornos;
- Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em exames;
- Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em referências;
- Intervalo de nova solicitação após falta;
- Janela de dia(s) para visualizar agenda de primeira consulta;
- Janela de dia(s) para visualizar agenda de retorno;
- Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de primeira consulta;
- Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de retornos;
- Número de dias que os horários das agendas serão apresentados para reaproveitamento;
- Sugere automaticamente horário para reagendamento de profissional;
- Quantidade de dígitos que irão compor o código de autorização do procedimento agendado;
- Gerar chave de confirmação de presença;
- Alteração de cadastro de profissionais;
- Inserir, editar e excluir procedimentos secundários;
- Fila de espera automática;
- Período para o lançamento de produção em agendamento classificados como faltosos;
- Exibir tela de alerta quando o usuário se conecta;
- Geração do CNS cidade local;
- Intervalo de nova solicitação após falta;
- Forma de identificação padrão do usuário, que deverá conter as seguintes informações: CPF, RG, CNS, Nome;
- Tipo de estabelecimento na regulação, que deverá conter as seguintes informações: Nenhum, solicitante, executante, solicitante / executante.

**2. TER A INFORMAÇÃO SOBRE CONFIGURAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO.**

- Cadastramento de perfis de usuários, que possuam atribuições e direitos distintos, com autorizações para funções em cada tela (consulta, inclusão, exclusão e alteração), quando aplicável;
- Deve permitir criar um perfil específico com ícones específicos além dos padronizados;
- Associação do usuário a vários Estabelecimentos de Saúde ao qual ele presta serviço, podendo o usuário possuir perfis de acesso distintos em cada Estabelecimento da Saúde;
- Emissão do termo de responsabilidade para o usuário que receberá acesso ao sistema;
- Solicitação de troca de senha no primeiro acesso do usuário;
- Configuração pelo Administrador do sistema que obrigue os usuários a trocar de senhas com periodicidade pré-estabelecida;
- Configuração pelo Administrador do sistema para bloquear o acesso de usuários que não tenham efetuado acesso ao sistema em um período de tempo pré-estabelecido;
- Configuração pelo Administrador do sistema para encerramento da sessão do usuário inativo após um período preestabelecido;
- Bloqueio de acesso a usuários ausentes por motivos como férias e afastamentos;
- **Delegação de poder, sendo o atribuidor aquele responsável por autorizar a delegação de poder e o delegado aquele quem recebe a delegação de poder, então:**
- O atribuidor deve ser previamente autorizado para conceder tais autorizações;
- A delegação de poder deve ser registrada no sistema;
- A delegação de poder deve informar: o atribuidor, o delegado, o motivo e o período de vigência;
- Validação do certificado digital antes do uso: antes da utilização de um certificado digital deve ser realizada sua validação. A validação do certificado digital envolve a validação criptográfica, verificação de validade, inclusive dos certificados da sua cadeia de certificação.
- Verificação da revogação do certificado e sua cadeia de certificação deve ser realizada antes de sua utilização ou imediatamente após sua utilização;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE**

18  
P

- Agenda de Consultas e Exame;
- Cadastramento das grades de horários dos profissionais da Saúde que prestam atendimento ambulatorial em cada Estabelecimento de Saúde, possibilitando a definição de tempo de consulta separadamente para primeira consulta, consultas de retorno, exame, definindo os horários da escala, definindo o horário inicial da consulta, duração, quantidade de consultas no determinado período, devendo haver definição prévia das informações: sexo, idade inicial e idade final de acordo com o procedimento informado, local da realização do procedimento, início e fim da vigência da grade e observações;
- Publicação de grade de horário contendo as seguintes informações para pesquisa das grades: estabelecimento, especialidade, profissional, serviço, tipo de compromisso, situação e horário, após a pesquisa o sistema deverá exibir as seguintes informações: data inicial e data final do período de publicação;
- Cadastramento de impedimento do profissional, possibilitando a criação de impedimentos que irá bloquear a agenda do profissional no determinado período informado no cadastro, deverá conter as seguintes informações: motivo do impedimento, data inicial, data final, hora inicial e horário final e um campo de observação;
- Remarcação de agendamento realizado de um determinado período que ocorreu impedimento;
- Alteração da Agenda, procedimento realizada para alterar uma agenda que se encontra publicada, deverá conter as seguintes informações: Tipo de compromisso, data inicial e data final, para que o sistema efetue a pesquisa dos horários disponíveis que poderão ser alterados;
- Bloqueio para agendamentos em feriados e pontos facultativos;
- Agendamento de consultas e procedimentos de uma especialidade para o primeiro dia disponível, conforme a configuração efetuada na letra "a" deste item, devendo exibir um calendário onde o próprio sistema mostrará quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um dia determinar quais profissionais atendem, de acordo com a área, micro área e especialidade do profissional médico;
- Visualização das agendas em tela única de todos profissionais, indicando os dias que os mesmos trabalham e se têm horários disponíveis, onde o usuário deverá poder definir o intervalo do período a ser consultado/visualizado;
- Armazenamento do histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;
- Realização de cálculos da produtividade profissional, controlando os procedimentos realizados, não realizados, cancelados e ativos de cada profissional em um determinado período;
- Indicação automática de consulta não realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando esta falta registrada no histórico do paciente;
- Cadastramento do motivo da agenda, possibilitando a definição dos motivos que poderão ser apresentados no impedimento de um profissional ou ajuste de agendamento na recepção por parte do usuário contendo as seguintes informações: tipo, nome e código do motivo;
- Abertura do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;
- Impressão térmica do lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do município e da consulta (data, hora, médico e sala);
- Integração com ambulatório, facilitando desta forma a entrada e o registro das consultas agendadas;
- Controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas, através de processo automático de fila eletrônica para cada especialidade;
- Atribuição de cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- Agendamento de uma determinada especialidade, disponibilizando informações automáticas do primeiro dia/horário livre;
- Reservas de horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;
- Realização de encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos;
- Consultas, por usuário devidamente autorizado, da produtividade médica no ambulatório,

W L S



29

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE**

controlando as consultas ofertadas, realizadas, não realizadas e canceladas de cada profissional em um determinado período;

- Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando alertando sobre a data da consulta;
- Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando sobre faltas e possíveis advertências.

**3. CADASTRO REFERENTE A DADOS DE AMBULATÓRIO**

- Cadastro de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- Registro do atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos;
- Registro das leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes;
- Emissão de atestados médicos;
- Solicitação de exames a partir do atendimento médico;
- Disponibilidade de campos para que os profissionais possam informar o CID, o procedimento, os procedimentos adicionais, o tipo do atendimento, gerando a produção;
- Registro de queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente, devendo gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede ou para outros locais;
- Atendimento e controle dos pacientes de cada ambulatório;
- Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;
- Visualização para os profissionais da saúde de: Data, hora da chegada do paciente no ambulatório, dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço) quando menor de idade;
- Identificação do médico responsável pelo atendimento, especialidade, motivo, tipo e sala de atendimento;
- Integração com o agendamento para controle das consultas agendadas, disponibilizando todas as informações para o atendimento de forma automática, agilizando assim todo este processo;
- Impressão de ficha de atendimento FAA;
- Controle sobre a capacidade de atendimento de cada profissional em cada unidade determinando a carga horária de atendimento, capacidade de agendamento, agendas marcadas efetivamente e disponibilidade de vagas;
- Controle dos atendimentos anteriores e checagem automática das informações obrigatórias para o faturamento SUS;
- Controle da quantidade de pacientes atendidas por cada profissional em cada faixa de horário, bem como controle dos pacientes atendidos por especialidade, por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para o Ambulatório;
- Controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados de triagem, organizada por horário de chegada;
- Controle automático da ausência dos pacientes nas consultas agendadas;
- Emissão da Declaração de Comparecimento;
- Central de Regulação;
- Elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;



20  
P

**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE**

- Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;
- Rejeite, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da rejeição;
- Devolução, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;
- Cancelamento, o sistema deverá permitir ao médico regulador e/ou solicitante cancelar a solicitação de procedimento de regulação a qualquer tempo;
- Consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações dos procedimentos de regulação contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: "Aprovado";
- Controle de agendamento determinando o encaminhamento automático das unidades para os Centros de Especialidades, através da elaboração de cotas para cada unidade;
- Controle da demanda reprimida de cada unidade através da fila de espera regular;
- O sistema deve permitir o regulador trazer solicitações da fila de espera regular;
- Permitir replicar a cota do mês que está sendo editado para todos os demais;
- Permitir transferir cotas não usadas em um mês para o mês atual desde que não ultrapasse o valor anual;
- Informar o que já foi consumido no momento que está se alterando;
- Possibilitar a gestão de cotas entre os municípios pactuantes;
- Faturamento;
- Geração de faturamento SUS integrado com os módulos de produção do sistema;
- Disponibilização de arquivos de produção em meio magnético compatíveis com os sistemas do DATASUS;
- Rotinas de críticas - faturamento SUS, validações feitas antes da geração dos arquivos para que sejam possíveis ajustes nas contas antes do envio ao SUS, evitando assim, rejeição de contas;
- Geração dos arquivos de produção ambulatorial compatíveis com o sistema BPA-Mag;
- Possibilidade de emissão de faturamento ambulatorial de forma individualizada;
- Relatórios Gerenciais e Operacionais;
- Relatório de profissionais afastados;
- Relatório de Faltas por município;
- Relatório de Feriados;
- Relatório de fluxos que informe o municípios por regional;
- Relatórios da FPO informando todos os tetos por procedimento e unidades;
- Relatório de oferta em tempo real por procedimento com limitação numérica do resultado;
- Relatório de oferta por procedimento;
- Relatório de PPI x Oferta por procedimento;
- Relatório de regularidade de uso por município de referência;
- Relatório de variação de oferta podendo escolher o número de dias paracálculo;
- Relatório de cancelamento de agendamentos por unidade;
- Resumo de operadores ativos por perfil;
- Relatório de acessos contendo o IP/data e hora de cada operador;
- Relatório de produção municipal de patologia clínica ou média complexidade;
- Relatório de produção por procedimento podendo informar o período;
- Relatórios de produção por profissional podendo informar o período;
- Relatório de produção por unidade podendo selecionar se é executante ou solicitante e o período;
- Relatório de produção por valor real informando também o valor da tabela SIA;
- Relatório de ranking por município podendo detalhar por operador, procedimento e até por usuário mostram a ficha de solicitação;
- Relatório de ranking por unidade solicitante e período;
- Relatório de endereços dos operadores;
- Relatório de acompanhamento da Pactuação;
- Relatório de solicitações por bairro;

U + S



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

4. VIGILANCIA SANITÁRIA

- a. Permitir cadastrar os estabelecimentos por c.n.p.j. ou cpf;
- b. Permitir importar os dados do cadastro de estabelecimento da receita federal;
- c. Permitir cadastrar as licenças dos estabelecimentos por cnae;
- d. Permitir cadastrar o fluxo do processo;
- e. Permitir identificar quais os documentos necessários para cada tipo de licença;
- f. Permitir anexar os documentos ao processo;
- g. Permitir imprimir alvará de licença sanitária;
- h. Permitir enviar e-mail automático para o estabelecimento cadastrado;
- i. Permitir colocar as assinaturas dos fiscais pelo sistema;

5. PAINEL DE CHAMADA

- a. Permitir criar um ou vários painéis para setores específicos;
- b. Permitir que o painel chame o nome do paciente de forma áudio e visual;
- c. Permitir priorizar pacientes;

6. PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- a. Permitir criar fichas específicas para a unidade especializada;
- b. Permitir criar ficha de evolução;
- c. Permitir chamar o paciente no painel de chamada;
- d. Permitir criar uma ficha especificando se o campo é:

I. Data;

II. Múltipla escolha;

III. Escolha única;

IV. Texto;

V. Caixa de texto;

VI. Calculado;

- e. Permitir vincular a ficha a um ou mais procedimentos;
- f. Permitir vincular documentos anexados ao procedimento;

7. E-SUS CLOUD

- a. Hospedar o banco de dados do e-sus municipal no cloud da CONTRATADA;

I. Melhorando a confiabilidade das informações;

II. Melhorando a velocidade de transferência dos dados;

III. Aumentando a segurança do banco de dados;

IV. Redundância no acesso;

8. APLICATIVO DO CIDADÃO

- a. Permitir que o paciente localize através de aplicativo android, informações sobre:

I. Histórico de atendimentos;

II. Dia de sua consulta;

III. Dia de seus exames ou em que lugar da lista de espera se encontra;

IV. Dia de sua internação hospitalar, ou em que lugar da lista de espera se encontra;

V. Seu prontuário;

**9. MÓDULOS E FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA INTEGRADO GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA**

**PROVA DE CONCEITO - ANEXO B**

9.1 – A prova de conceito dar-se-á obedecendo os seguintes critérios:

UAS



22

**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE**

9.1.1. A CONTRATANTE fornecerá computador, conectado à internet através de navegador browser (conhecido no mercado mundial), para que a CONTRATADA possa acessar o site onde será apresentada as especificações conforme abaixo:

9.1.2. O site ao qual será apresentado a ferramenta deverá submeter-se ao teste de segurança

9.2.1)	<b>SEGURANÇA DAS SENHAS:</b>
9.2.1.1)	Deve existir uma ferramenta para recuperação automática de senhas(S/N);
9.2.1.2)	Senhas iniciais devem ser geradas aleatoriamente e enviadas ao e-mail cadastrado (S/N);
9.2.1.3)	Ao logar as senhas não devem ser enviadas através da internet sem criptografia (S/N);
9.2.1.4)	Os administradores do sistema não devem poder manipular as senhas dos usuários (S/N);
9.2.1.5)	O sistema deverá obrigar a troca de senha após o primeiro login (S/N);
9.2.1.6)	Deve ser configurável o número de tentativas para que o sistema faça o bloqueio automático da senha (S/N);
9.2.1.7)	Deve ser configurável o tempo de inatividade, e após esse tempo o sistema fará o logoff automaticamente (S/N);
9.2.2)	<b>CONTROLE DE ACESSO:</b>
9.2.2.1)	Os sistemas não deve permitir que um único login seja utilizado, ao mesmo tempo, em mais de uma máquina (S/N);
9.2.2.2)	O sistema deve permitir limitar o acesso de usuários as máquinas habilitadas através de tags (S/N);
9.2.2.3)	O administrador poderá desabilitar o acesso de usuários ao sistema com efeitos imediatos (S/N);
9.2.2.4)	O sistema deve possuir uma tela que permita visualizar quais os usuários logados, em tempo real (S/N);
9.2.2.5)	O sistema deve permitir ter vários perfis para o mesmo usuario e senha(S/N);
9.2.2.6)	O administrador deve poder definir horário de oferta de vagas do sistema para todos os operadores da central (S/N);
9.2.2.7)	O sistema deve possuir recursos para poder auditar qual log de operador alterou a configuração do sistema específico (S/N);

internacional de sites, <https://www.ssllabs.com/ssltest/>, ao final do teste observaremos as seguintes situações:

9.1.2.1. A segurança do site deverá receber nota igual ou superior a (A+) durante o teste, caso obtenha nota abaixo de A+ a empresa será considerada desclassificada, não sendo necessários passar para as funções específicas;

9.1.2.2. Se o sistema funciona em IPV4, IPV6 ou mistas, caso o site não funcione desta forma, também será considerada desclassificada, não sendo necessário passar para as funções específicas;

**9.2 Sendo aprovado na fase 4.1 iniciaremos as funcionalidades obrigatórias específicas, conforme abaixo onde a CONTRATADA deverá atender 100% das funcionalidades.**

**FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS E OBRIGATÓRIAS.**

9.2.3)	SEGURANÇA DE CONEXÃO
--------	----------------------

WFS

23  
R

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

9.2.3.1)	Em caso de hospedagem do sistema pelo fornecedor a conexão deve ser feita através de uma conexão segura, HTTPS (S/N);
9.2.3.2)	O sistema deve bloquear automaticamente o operador após tentativas repetidas com usuário ou senha inválidos (S/N);
9.2.3.3)	O sistema deve possuir recursos de criptografia para os dados armazenados em banco de dados que necessitem segurança (S/N);
9.2.3.4)	O sistema deve permitir para o administrador, visualizar em tempo real, o estado das conexões de seus usuários com a internet identificando a intensidade do sinal (S/N);
9.2.3.5)	O sistema deve possuir whatsapp para: reconhecer o operador e somente através do celular dele permitir o desbloqueio de usuário (S/N)
9.2.4)	<b>FUNCIÓNALIDADES ESSENCIAIS</b>
9.2.4.1)	O sistema deve ter interoperabilidade com o CNS, permitindo acessar os dados do paciente o número do CNS, essa demonstração deve ser feita no momento da apresentação através de paciente aleatório selecionado pela equipe da secretaria (S/N);
9.2.4.2)	O sistema deve ter interoperabilidade com o CNS, permitindo acessar os dados do paciente através de dados do paciente, tipo: nome, data de nascimento e nome da mãe, essa demonstração deve ser feita no momento da apresentação através de paciente aleatório selecionado pela equipe da secretaria (S/N);
9.2.4.3)	O sistema deve permitir agendas local e específica (criar uma agenda para uma determinada unidade ou grupo de unidades, independente do município) (S/N);
9.2.4.4)	O sistema deve permitir no módulo de regulação: solicitação, auditoria e autorização de determinado procedimento regulado (S/N);
9.2.4.5)	O sistema deve permitir no módulo de regulação: solicitação, auditoria, pericia e autorização de terminado procedimento regulado (S/N);
9.2.4.6)	O sistema deve permitir parametrizar o procedimento por: idade, sexo e dias de retorno (S/N);
9.2.4.7)	O sistema deve permitir a criação de um novo perfil, diferente dos já padronizados, inclusive identificando os ícones de acesso para esse novo perfil criado (S/N);
9.2.4.8)	O sistema deve permitir a criação de pacotes de procedimentos (S/N);
9.2.4.9)	O sistema deve permitir selecionar vários procedimentos simultâneos por paciente para posteriormente procurar o prestador que executa todos esses procedimentos, evitando que o paciente tenha de procurar vários prestadores (S/N);
9.2.4.10)	O sistema deve permitir colocar quantidade por procedimento (S/N);
9.2.4.11)	O sistema deve através de paciente aleatório selecionado pela secretaria que possua + de um CNS, apontar para um e somente um único paciente, evitando que o mesmo paciente tenha mais de um cadastro, ou seja mesmo que o paciente tenha mais de um cartão sus, o sistema deve apontar para apenas um cadastro de paciente (S/N);
9.2.4.12)	O sistema deve permitir tirar foto do paciente para anexar ao cadastro do paciente (S/N);
9.2.4.13)	O sistema deve permitir alterar dados do paciente, exceto número do CNS (S/N);
9.2.4.14)	Os dados devem ficar disponíveis em cópia local para garantir funcionamento mesmo quando o serviço CadWeb estiver indisponível (S/N);
9.2.4.15)	O sistema deve possuir ferramenta de whatsapp para que o paciente acompanhe sua última consulta (S/N);
9.2.4.16)	O sistema deve permitir identificar o agendamento através do mapa georreferenciado com localização das unidades de saúde (S/N);
9.2.4.17)	O sistema deve ser responsivo (S/N);
9.2.4.18)	O sistema deve permitir interface dos módulos no formato MDI (multiple document interface), possibilitando a exibição de mais de um formulário ao mesmo tempo, dentro da tela principal do módulo, facilitando a cópia de dados entre as mesmas, minimização e maximização dos formulários internamente a tela principal (S/N).

WFS

29  
P

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

9.2.4.19) O sistema deve identificar se o CNPJ é válido e buscar os dados do CNPJ no cadastro da receita federal (S/N);
9.2.5) CNES
9.2.5.1) Deve ser possível recuperar os dados de um estabelecimento a partir dos serviços WebCnes, através de webservice com o cnes, inclusive com os profissionais vinculados à unidade e seus respectivos CBOs (S/N);
9.2.5.2) O sistema deve permitir importar dados de um cnes específico, desde que esse esteja no cadastro nacional do SCNES, simplesmente digitando o número do CNES e importando os dados do ministério da saúde com os respectivos CBOs (S/N);
9.2.6) FATURAMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES AO DATASUS
9.2.6.1) O sistema deve gerar arquivo de faturamento compatível com o layout BPA-C e BPA-I inclusive com campo de controle válido (S/N);
9.2.6.2) O sistema deve gerar arquivo de faturamento compatível com o layout APAC inclusive com campo de controle válido (S/N);
9.2.6.3) O sistema deve gerar arquivo compatível com o layout E-SUS (S/N);
9.2.7) ARQUITETURA DO SISTEMA
9.2.7.1) O sistema deve rodar em plataforma c++, na versão 4.4 ou superior (S/N);
9.2.7.2) O sistema deve funcionar em ambiente web, utilizando-se no mínimo os navegadores (browser) google chrome, mozilla Firefox, internet explorer, não serão aceitos sistemas desktop que emulem o ambiente web (S/N);
9.2.7.3) O sistema deve possuir ferramenta de suporte on-line, permitindo a abertura dos chamados e encaminhando para o perfil desejado (S/N);
9.2.8) PLATAFORMA DE SOFTWARE COM INTERFACE RESPONSIVA
9.2.8.1) A aplicação deve ser totalmente responsiva, ou seja, ser capaz de responder ao formato de tela do dispositivo de onde está sendo acessado. Considerando as características distintas dos dispositivos que são usados hoje para acessar a internet, tais como, <i>tablets</i> , <i>smartphones</i> e <i>desktops</i> , com diferentes tamanhos de tela e com diferentes resoluções, o usuário deve ser capaz de acessar a mesma informação, de forma amigável.
9.2.9) PLATAFORMA DO CIDADÃO (APP)
9.2.9.1) O sistema deve possuir um app para o cidadão (paciente) possa acompanhar todo o seu histórico do sistema inclusive suas consultas, exames, internações e demais atividades acessadas pelo sistema (S/N);
9.2.10) PLATAFORMA EAD (EDUCAÇÃO PERMANENTE DOS OPERADORES)
9.2.10.1) A aplicação deverá contemplar um programa de formação através de treinamentos específicos por perfil de operadores do sistema, com base na metodologia de ensino EAD (ensino à distância). A plataforma deve contemplar prova de avaliação do operador e gerar o certificado de conclusão do módulo quando identificado o mínimo de 70% de aproveitamento. Nos casos de não atingimento desse resultado na avaliação, o treinamento deverá ser refeito. Deverá ser restrito o acesso ao sistema apenas aos usuários devidamente certificados (S/N);

UFS



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

25  
P

10. DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
01	CESSÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE.	MÊS	12	-	-
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		Cessão e direito de uso de software de gestão de saúde integrando aos sistemas da atenção básica e demais sistema ministeriais, incluindo equipamentos (10 computadores), n regime de uso, incluindo também serviços de migração conversão e saneamento de dados, implantação, treinamento suporte, atualizações, customizações e manutenção mensal consultoria e gerenciamento de projetos para atendimento à necessidades do Fundo Municipal de Rosário de Catete/SE.			
02	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SAÚDE (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO).	MÊS	01	-	-
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		Implantação do sistema que deverão contemplar instalação configuração, treinamento e capacitação.			

10.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

a. Configurações mínimas exigidas dos equipamentos de informática:

**Computador:**

- Cabo de força mymax 1,2M WSPCC-BR3P;
- Gabinete T-DAGGER swain T-TGC220 preto com fonte;
- INTEL Core i5 com SSD 240GB HDMI 8GB RAM
- Monitor AOC 18.5 LED HDMI VGA E9702WHNL
- Mouse PIXXO 3 BUTTONS OPTICAL MOL033
- Teclado USB C3PLUS KB – 15KB

11. PRAZO PARA INSTALAÇÃO

a. O prazo para instalação do sistema será de forma imediata, após Ordem de Prestação de Serviço, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de serviço, mediante solicitação do Setor de Atenção Especializada.

12. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE

A prestação dos serviços deverá ser executada, de acordo as necessidades e ordens de serviço emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa no endereço Praça Dr. Clodoaldo Passos, nº206, Bairro Centro, Rosario do Catete/SE.

13. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

a. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

- Provisoriamente, no ato da prestação de serviço, para posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações do objeto licitado;
- Definitivamente, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o sistema locados encontram-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

b. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais pretendidos, nem a ético-profissional, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



20

ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE

**14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.1 Declaração própria do licitante de que possui estrutura e condições para executar os serviços ora licitados, em conformidade com os prazos e exigências do **Edital** e seus **Anexos** e que se submete à **fiscalização** e ao **controle técnico** da CONTRATANTE.

14.2 Apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos sob timbre por Pessoa Jurídica (com identificação de CNPJ) de direito público ou privado, comprovando a realização, **pelo período mínimo de um ano**, de todos os serviços objeto desta licitação.

**14.3 Declaração de Capacidade de Fornecimento e Experiência**, emitida sob timbre pela própria proponente, contendo a sua capacitação técnica e experiência anterior na realização de serviços de mesma natureza aos serviços objeto desta licitação, declarando ainda sob as penas cabíveis, a sua disponibilidade de pessoal especializado, equipamentos de hardware e sistema informatizado hábil, considerados essenciais para o cumprimento dos serviços objeto desta licitação;

14.4 **Prova de conceito** - A licitante vencedora da fase de lances, deverá realizar apresentação pública para a comissão de licitação e equipe técnica de apoio da Secretaria de Saúde e Comissão Especial de Julgamento nomeada pelo Secretário de Saúde, **após 48 horas da publicação do vencedor do certame**, demonstrando os elementos integrantes da solução a ser contratada de

MFS



27  
P

**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE**

acordo com as especificações do **ITEM 9** contido nesse TR. A não apresentação de 100% dos componentes obrigatórios da solução na data e local agendados acarretará na desclassificação da licitante, sendo convocado o segundo colocado e assim por diante;

14.5 Considerando que o objeto deste termo de referência necessita de um suporte eficiente e constante ao usuário, devido a complexidade, e por se tratar de sistemas que trabalham com agendamentos e atendimento de urgências, onde o tempo é fundamental para salva vidas humanas, é necessário que a empresa tenha técnicos certificados nas boas práticas do mercado, desta maneira, a PROPONENTE deverá possuir pelo menos 01 (um) profissional no seu quadro de funcionários, ou através de contrato, com certificação ITIL, capaz de trabalhar com estrutura central de serviços;

14.6 Considerando que o objeto deste termo de referência tem a necessidade de projetos complexos de implantação do sistema, migração de dados, desenvolvimento e aprimoramento da aplicação e interoperabilidade com sistemas legados, será necessária a comprovação de que A PROPONENTE possui pelo menos 01 (um) profissional no seu quadro de funcionários ou através de contrato, com certificação PMP, no ato da assinatura do contrato;

14.7 Considerando que o objeto deste termo de referência contempla o desenvolvimento de sistemas e a eficiência desta atividade acarreta em um menor custo ao erário, será necessária a comprovação de que A PROPONENTE possui pelo menos 01 (um) profissional no seu quadro de funcionários ou através de contrato, com certificação em metodologia AGILE para gestão e planejamento de projetos de software SCRUM, XP ou similar;

**15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

15.1. O PRESTADOR se obriga a:

- Assinar o instrumento de Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- Responsabilizar-se pela prestação de serviço, no local e prazo indicados nas ordens de serviços emitidas pelo Fundo Municipal de Saúde, de acordo com **as especificações do Termo de Referência -Anexo I do edital**, parte integrante deste contrato, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas;
- Iniciar os serviços na data da emissão da Autorização de Serviço.
- Permitir que os prepostos do **FMS** inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
- O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a **CONTRATADA** colocar a serviço;
- É da **CONTRATADA** a responsabilidade pelos danos que possam afetar o **FMS** ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto contratado, bem como realizar as suas expensas a reparação dos mesmos;
- Instalar os sistemas, objeto deste contrato, e treinar a **CONTRATANTE** na utilização dos mesmos;
- Prestar suporte na operacionalização dos sistemas, objeto deste contrato, ao usuário que esteja efetivamente trabalhando com o sistema;
- Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias;
- Prestar, às suas expensas, as manutenções e atualizações que se fizerem necessárias nos Sistemas, causadas por problemas originados das fontes dos seus programas; Tratar como confidenciais, informações e dados contidos nos Sistemas da **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante à terceiros;
- Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, devidamente quitadas, mensalmente, juntamente com as notas fiscais de prestação de serviço;
- Deverá manter durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

M + S



28  
10

**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE**

- Providenciar o afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela Contratante;
- Liberar imediatamente as senhas de acesso ao sistema

**15.2 São obrigações do CONTRATANTE:**

15.3 Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

15.4 Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.5 Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente;

15.6 Arcar com as despesas de combustível.

**16. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**16.1. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por servidor(a) lotado(a) no FMS e designado em portaria específica.**

16.2 O Fiscal do Contrato anotará em *registro próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhes assegurada à execução do objeto a prerrogativa de:

a) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;

Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;

b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;

c) Fiscalizar a entrega do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;

d) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;

e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;

f) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;

16.3. O contrato será gerenciado pelo Diretor de Atenção Especializada, devidamente nomeado para esse fim.

**17. DA VALIDADE DA PROPOSTA**

17.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

**18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1 Os pagamentos devidos pelo CONTRATANTE em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mediante crédito bancário em favor da CONTRATADA.

18.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com a prestação de serviços solicitados e entregues, mediante crédito bancário, o valor total constante de sua proposta de preços, somente após o recebimento definitivo do objeto contratual.

18.3 A CONTRATADA apresentará ao GESTOR, ao final da execução do objeto contratual, documento fiscal específico referente aos serviços e ou fornecimentos realizados.

18.4 O GESTOR terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

18.5 O documento fiscal não aprovado pelo GESTOR será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

18.6 O prazo de pagamento, contado a partir da aprovação do documento fiscal, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis.

18.7 O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;

U+S



29

**ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROSÁRIO DO CATETE**

b) existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE.

18.8. Nos pagamentos efetuados, haverá retenção dos impostos e contribuições.

**19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato entre o Fundo Municipal de Saúde de Rosario do Catete/SE e a(s) CONTRATADA(S).

19.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Carmópolis, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

*Victor Tavares da Silva*

---

**Victor Tavares da Silva**  
Coordenador de Regulação